DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	8
Atos Legislativos	8
Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.939, DE 23 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 09/2020 – CONCORRENCIA 01/2020

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Secretário de Turismo, Donizete Edissel de Oliveira, portadora do CPF: 136.718.198-47 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 09/2020 – Concorrência Nº 01/2020, cujo objeto é Concessão Administrativa Remunerada de bem imóvel pertencente ao Munícipio de Sales, conforme Lei Municipal 2,022 de 10 de julho de 2018, Localizado na Avenida João Gomes da Conceição – 75 – Bairro São Benedito, no Município de Sales/SP, composto de uma edificação construída de 96,75 metros quadrados, compreendendo 01 cozinha, 01 dispensa, 01 bar, 02 sanitários e de 01 quiosque construído em madeira, piso cerâmico e coberto de telhas, com 47,78 metros quadrados de área construída, contendo um lago e seu entorno, conforme descrito em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

- **ADELAIDE MARIA DA SILVA**

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 23 de março de 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.940, DE 23 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 07/2020 – Pregão - 05/2020

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Assistente Social, CLELIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, portadora do CPF: 277.011.741-68 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 07/2020 – Pregão Nº 05/2020, cujo objeto é Contratação de empresa (s) para fornecimento de lanches e bebidas, nos períodos matutinos e vespertinos, para o Projeto Superação, conforme Especificações Descrito no Plano de Trabalho em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

- **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FILHO MINIMERCADO LTDA**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

V- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

VI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VII- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VIII- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 23 de março de 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.941, DE 23 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 06/2020 – Pregão - 04/2020

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Assistente Social, CLELIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, portadora do CPF: 277.011.741-68 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 06/2020 – Pregão Nº 04/2020, cujo objeto é Contratação de empresa (s) especializadas (s), com profissionais de nível superior em Psicologia e Educação Física para o Projeto Superação, conforme descrito em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

- **ACADEMIA HC FITNESS –EIRELLI**
- **GOMES & CAPARROZ – LTDA-ME**

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

IX- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

X- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

XI- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

XII- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 23 de março de 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA Nº 4.942, DE 23 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 022/2020 – Pregão - 11/2020

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Assistente Social, CLELIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, portadora do CPF: 277.011.741-68 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 022/2020 – Pregão Nº 011/2020, cujo objeto é Contratação de empresa (s) especializadas (s), com profissionais de nível superior em Psicologia para o CRAS, descrito em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

A.C.F. CAPARROZ – ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

XIII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

XIV- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

XV- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

XVI- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 23 de março de 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.943, DE 23 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 191/2019 – Tomada de Preço – 07/2019

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Engenheiro, RAFAEL RODRIGO A. MARQUES, portador do CPF: 361.204.508-31, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 191/2019 – Tomada de Preço Nº 07/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Calçamento e Plantio de grama na Praia Torres, conforme convenio nº 141/2018, Transferência de recursos Financeiros do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, firmado com a Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA - EPP

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

XVII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

XVIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

XIX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

XX- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 23 de março de 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 520 DE 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 19 (DEZENOVE) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 01/09/1993 a 31/08/1998, ao Funcionário (a), SILVANIA APARECIDA ZANI DE OLIVEIRA, RG. N° 19.967.763 SSP/SP e do CPF. N° 133.380.298-61, efetivo (a) no cargo de AJUDANTE GERAL para serem gozados a partir de 23/03/2020 a 10/04/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 521 DE 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 16 (DEZESSEIS) dias da Licença Prêmio, sendo 05 (cinco) dias do período aquisitivo 10/02/2003 a 09/02/2008, e 11 (onze) dias do período aquisitivo 10/02/2000 a 09/02/2013 ao Funcionário (a), INES GABRIEL, RG. N° 20.354.472 SSP/SP e do CPF. N° 109.253.308-76, efetivo (a) no cargo de AJUDANTE GERAL para serem gozados a partir de 23/03/2020 a 07/04/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 522 DE 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 23 (VINTE E TRES) dias da Licença Prêmio, sendo 03 (três) dias do período aquisitivo 25/09/1997 a 24/09/2002, e 20 (vinte) dias do período aquisitivo 25/09/2007 a 24/09/2012 ao Funcionário (a), EDSON BRAZ DE OLIVEIRA, RG. N° 17.011.671 SSP/SP e do CPF. N° 098.369.678-00, efetivo (a) no cargo de MESTRE DE OBRAS para serem gozados a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

partir de 24/03/2020 a 15/04/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 523 DE 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 31 (trinta e um) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 04/02/1999 a 03/02/2004, ao Funcionário (a), ROSA BENEDITA DE FREITAS, RG. N° 20.962.935 SSP/SP e do CPF. N° 102.763.208-40, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para serem gozados a partir de 23/03/2020 a 22/04/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 524 DE 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 28 (VINTE E OITO) dias da Licença Prêmio, sendo 03 (três) dias do período aquisitivo 01/04/2003 a 31/03/2008, e 25 (vinte e cinco) dias do período aquisitivo 01/04/2008 a 31/04/2013 ao Funcionário (a), JUAREZ PEREIRA DAS VIRGENS, RG. N° 2.297.784 SSP/SP e do CPF. N° 047.184.488-83, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para serem gozados a partir de 23/03/2020 a 19/04/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 525 DE 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 20 (VINTE) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 01/01/1995 a 31/12/1999, ao Funcionário (a), APARECIDA DE LOURDES BRAMEL CORREA, RG. N° 21.372.172 SSP/SP e do CPF. N° 109.289.198-62, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para serem gozados a partir de 24/03/2020 a 12/04/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 526 DE 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 20 (VINTE) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 18/02/2015 a 17/02/2020, ao Funcionário (a), ALESSANDRA DE CASTRO, RG. N° 34.875.440-1 SSP/SP e do CPF. N° 276.081.598-63, efetivo (a) no cargo de MERENDEIRA para serem gozados a partir de 24/03/2020 a 12/04/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 527 DE 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 20 (VINTE) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 04/08/2013 a 03/0/2018, ao Funcionário (a), VALQUIRIA ZANI BORGES, RG. N° 34.875.393-7 SSP/SP e do CPF. N° 332.310.538-97, efetivo (a) no cargo de MERENDEIRA para serem gozados a partir de 24/03/2020 a 12/04/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 528 DE 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 20 (VINTE) dias da Licença Prêmio, sendo 04 (quatro) do período aquisitivo 23/07/2007 a 22/07/2012, e 16 (dezesseis) dias do período aquisitivo 23/07/2012 a 22/07/2017 ao Funcionário (a), CLÁUDIA APARECIDA IGNACIA, RG. N° 28.850.437-9 SSP/SP e do CPF. N° 202.680.988-75, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para serem gozados a partir de 24/03/2020 a 12/04/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos

Atos

ATO DA MESA Nº 04/2020:

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL AO COMBATE À PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 COM SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO"

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de infecção pelo COVID-19 no território nacional e, em especial em Municípios do Estado São Paulo-SP;

CONSIDERANDO os comunicados expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde quanto à expectativa de aumento significativo do número de casos de infecção pelo COVID-19 e de morte já confirmada na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO a adoção pelo Governo do Estado de São Paulo medidas de prevenção de contágio COVID-19, de caráter temporário e emergencial, em especial o contido no Decreto Estadual n° 64.862, de 23 de março de 2020 e n° 64.864, de 17 de março de 2.020;

D E C R E T A

Art. 1º. Esta Câmara adotará o regime home office de trabalho e suspensão do trabalho presencial no interior da Câmara, para evitar propagação do vírus no município de Sales e a devida prevenção de contágio pelos servidores do órgão;

Art. 2º. Fica proibido reuniões no Plenário da Câmara, exceto as reuniões ordinárias e extraordinárias atinentes as funções legislativas;

Câmara Municipal de Sales, Sala das Sessões "José da Costa Marques", 20 de março de 2020.

NASSIF JORGE NASSIF

PRESIDENTE

JOÃO ANTONIOLI SOBRINHO

VICE-PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

1º SECRETÁRIO

AROLDO LUIZ ALVES

2º SECRETÁRIO

IRVANDO BATISTA JÚNIOR

DIRETOR GERAL DA CÂMARA